



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto Nº 38 de 11 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.996,80 (Vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 38 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.996,80 (Vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$25.996,80 (Vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	25.996,80
Total por Ação:	25.996,80
Total por Unidade Orçamentária:	25.996,80
Total Suplementado:	25.996,80

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS - ECD / SAÚDE BUCAL / OUTRAS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.180,00
3.3.90.35.00 / 14 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.076,80
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
Total por Ação:	6.956,80

2.052 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

3.1.71.70.00 / 14 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	510,00
3.1.71.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	510,00
3.3.71.70.00 / 14 - Rateio pela Participação	510,00
3.3.71.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	510,00
Total por Ação:	2.040,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.996,80

Total Anulado: 25.996,80

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
Prefeita Municipal
CPF : 942.607.615-87